Publicado no DOM/ DM
Em 6 / 8 / 2019

Processo Requerimento Nº 000791/2019
Câmara Municipal de Domingos Martins
07/08/2019 10:54:30
OFICIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal
Estado do Es
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centr
CEP 29260-000 – Fone. (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.912/2019

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo Municipal recursos financeiros no valor total de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

§1º A devolução de recursos no valor de R$ 177.767,60 (cento e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) correspondem a saldo financeiro do exercício de 2018.

§2º A devolução de recursos no valor de R$ 1.122.232,40 (um milhão, cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) será de acordo com as seguintes rubricas orçamentárias:

I – R$ 100.000,00 (cem mil reais) da rubrica orçamentária: 010001010300012001 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal – 31901100000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil, Ficha 01;

II – R$ 127.232,40 (cento e vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) da rubrica orçamentária: 010001010300012001 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal – 31901300000 – Obrigações Patronais, Ficha 02;

III – R$ 1.000,00 (um mil reais) da rubrica orçamentária: 010001010300012001 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal – 31909100000 – Sentenças Judiciais, Ficha 04;

IV – R$ 1.000,00 (um mil reais) da rubrica orçamentária: 010001010300012001 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal – 31909200000 – Despesas de Exercícios Anteriores, Ficha 05;

V – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da rubrica orçamentária: 010001010300012001 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal – 31909400000 – Indenizações e restituições trabalhistas, Ficha 06;

VI – R$ 1.000,00 (um mil reais) da rubrica orçamentária: 010001010300012001 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal – 33903200000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, Ficha 10;

VII – R$ 1.000,00 (um mil reais) da rubrica orçamentária: 010001010300012001 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal – 33903500000 – Serviços de Consultoria, Ficha 12;

VIII – R$ 2.000,00 (dois mil reais) da rubrica orçamentária: 010001010300012001 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal – 33904600000 – Auxilio Alimentação, Ficha 15;

IX – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) da rubrica orçamentária: 010001010300012001 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal – 33904900000 – Auxílio-transporte, Ficha 17;

X – R$ 1.000,00 (um mil reais) da rubrica orçamentária: 010001010300012001 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal – 33909100000 – Sentenças judiciais, Ficha 18;

XI – R$ 1.000,00 (um mil reais) da rubrica orçamentária: 010001010300012001 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal – 33909200000 – Despesas de Exercícios Anteriores, Ficha 19;

XII – R$ 1.000,00 (um mil reais) da rubrica orçamentária: 010001010300012001 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal – 33909300000 – Indenizações e restituições, Ficha 20;

XIII – R$ 1.000,00 (um mil reais) da rubrica orçamentária: 010001010300012001 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal – 33919700000 – Aporte para cobertura de deficit atuarial do RPPS, Ficha 21;

XIV – R$ 30.000,00 (trinta mil reais) da rubrica orçamentária: 010001010300012001 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal – 44903900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Ficha 25;

XV – R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) da rubrica orçamentária: 010001010300013001 – Construção e ou aquisição da sede da Câmara Municipal – 44905100000 – Obras e instalações, Ficha 23;

XVI – R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) da rubrica orçamentária: 010001010300013001 – Construção e ou aquisição da sede da Câmara Municipal – 44906100000 – Aquisição de imóveis, Ficha 24;

Art. 2º A devolução dos recursos financeiros ocorrerá em parcela única a partir da data de 25 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Domingos Martins, 2 de agosto de 2019.

WANZETE KRUGER
Prefeito